

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 238/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDMAX
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9095/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **238/2023**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE USO CONTÍNUO E DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Sergipe nº 2017 CEP 99.704-228 – Centro – Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, representado pelo Sr. **MILENA ZICATTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.018.940-60 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1108015676 SSP/IP RS, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA – PORTARIA Nº 0049/2023 - GPMB

FISCAL SUPLENTE ATUAL DO CONTRATO
GLEISE DE SOUSA CHAVES – PORTARIA Nº 0050/2023 - GPMB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ANA CRISTINA FERNADES RIBEIRO – PORTARIA Nº 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO DE CONTRATO
GISELE PANTOJA DE BRITO – PORTARIA Nº 1071/2023 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde